

MUNICÍPIO DE BURITIS - MG
Av. Bandeirantes nº 723 - Centro - Cidade - Minas Gerais
TEL. (38) 3662-3908 - CEP 38660-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMPOSIÇÃO DO BDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	FOLHA Nº: 1
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NO DISTRITO SÃO PEDRO DO PASSA TRÊS	DATA: 10/07/2026
LOCAL: AV. MARIA DE SANTANA BARROS, AV. ANTONIO FONSECA DE MELO, RUA SABINO BATISTA DA SILVA E RUA VICENTE SILVESTRE DA COSTA	
REGIAO/MÊS DE REFERÊNCIA: SICRO ABRIL 2025 / SINAPI 08/2025 / ANP JULHO 2025	
CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DEFINIR ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS:	100,00%
SOBRE A BASE DE CÁLCULO, DEFINIR A RESPECTIVA ALÍQUOTA DO ISS (ENTRE 2% E 5%):	5,00%

BDI

TIPO DE OBRA:	OBRA DE EDIFICAÇÃO						
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%	
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%	
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%	
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%	
Lucro	L	8,30%	-	6,16%	7,40%	8,96%	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%	
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	-	0,00%	4,50%	4,50%	
COM ou SEM desoneração:	COM	BDI PAD	31,42%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

* O convenete deve preencher apenas os campos destacados

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Responsável Técnico:

Convenente:

ELOILTON RAFAEL TAVARES
Responsável Técnico
CREA 17.510/D - GO

Prefeito Municipal - RUFINO CLÓVIS FOLADOR